



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE VEÍCULOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LINHA PESADA, INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR, REVISÃO DE MOTOR, RETÍFICA DE MOTOR, VIDROS AUTOMOTIVOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SOLDA E TORNO EM GERAL, MOLAS E SUSPENSÃO, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, BORRACHARIA, E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### 1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza o conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

### 2. DESENVOLVIMENTO

#### I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Educação de Cambira tem em sua frota veicular na linha pesada os seguintes veículos:

MARCOPOLO	VOLARE	VERDE	778270556	6101	DIESEL	AKD 2285	2002/2002
MARCOPOLO	VOLARE	AMARELO	840119526	6051	DIESEL	AMF 3226	2004/2005
MARCOPOLO	VOLKWAGEM	AMARELO	509540333	5022	DIESEL	AWP 0455	2012/2013
VW	VOLKWAGEM	AMARELO	350456372	5055	DIESEL	AUM 5393	2011/2011
IVECO	IVECO	AMARELO	525025723	5023	DIESEL	AWQ 6166	2012/2013
MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	AMARELO	133964043	16	DIESEL	ARD 7962	2009/2009
MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	AMARELO	652194699	56	DIESEL	AGB 1738	1996/1996
MARCOPOLO	VOLARE	AMARELO	859728480	6052	DIESEL	AMU 6931	2005/2005
IVECO	IVECO	AMARELO	129685011	17	DIESEL	ARB 0949	2009/2009
MARCOPOLO	VOLARE	AMARELO	1157278105	6100	DIESEL	BCH 7251	2018/2018
MARCOPOLO	VOLARE	AMARELO	1157857660	6099	DIESEL	BCH 7252	2018/2018
MARCOPOLO	VOLARE	BRANCA	1321194053	20786	DIESEL	SDV 8B07	2022/2023
VW/NEOBUS	VOLKSWAGEM	AMARELO	1355644760	20836	DIESEL	SER 8I38	2022/2023
IVECO	IVECO	AMARELO	587297638	5909	DIESEL	AXP 2034	2013/2014

Esses veículos são utilizados para atender as necessidades de transporte dos alunos da rede de ensino municipal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

A necessidade da contratação se evidencia no fato de que inexistem nos quadros atuais da administração pública servidores habilitados para a execução de serviços de manutenção de veículos. Sabe-se que um veículo durante o seu uso normal e contínuo sofre processo de danos, desgastes e saturações que afetam a produtividade, o desenvolvimento das atividades e o andamento dos serviços prestados aos alunos da rede municipal, portanto, a realização de processo licitatório para manutenção preventiva e corretiva dos veículos é de extrema importância a fim de manter os referidos veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação aumentando a vida útil dos veículos, objetivando conservar o bem público, ponderando a preocupação com a saúde e a segurança dos usuários dos veículos, evitando desta forma transtornos para a administração no desempenho diário das atividades do transporte escolar.

O não atendimento da demanda acarreta problemas como a inutilização da frota além de gerar riscos de segurança aos funcionários e alunos na utilização de veículos sem a devida manutenção e ainda a indisponibilidade dos veículos para uso.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do, Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

## II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços compreendem a manutenção da frota de veículos oficiais da linha pesada da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos, relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, guinchamento, além do conserto e troca de pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização da frota. Devendo ser classificadas como:

- a) Manutenção Preventiva consiste na sistemática regular de revisões programadas pelo manual do fabricante para proporcionar melhores condições de desempenho dos veículos no que se refere ao funcionamento, rendimento e segurança. Pretende-se também a prevenção de defeitos que possam resultar em sua paralisação ou danos aos componentes e peças.
- b) Manutenção Corretiva é o conjunto de atividades que visa tornar operacional veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento precário em decorrência de defeitos. Abrangendo, entre outras, as seguintes providências: reparos no sistema de refrigeração, arrefecimento, mecânico, elétrico, tais como motor, bateria, radiador, freios, luzes, além de outros da mesma natureza.
- c) Manutenção Operacional, compreendem regulagens, ajustes, substituição e complementação de fluidos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgastes naturais (pastilha de freios, pneus, consertos de pneus, lâmpadas, fusíveis etc) ou componentes sujeitos a vencimento de validade.

**A contratada deverá assinar declaração que mantém em suas instalações, equipamentos, aparelhos e pessoal qualificados para atender a necessidade do objeto da presente licitação, estando também sujeitos a visita para verificação pela Secretaria Municipal de Educação.**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

mencionadas, será fornecido ante a existência de saldo e vigência da ata de registro de preços. Sendo necessária a inclusão em edital das condições constantes do Art. 84. que trata do prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A referida contratação deverá ser feita tendo como base o percentual de desconto utilizando-se as tabelas audatex, sindirepa e ou similares.

Será vencedora a empresa que oferecer o maior percentual de desconto global por lote, sobre a prestação de serviços licitada neste Lote, decorrente da aplicação da seguinte fórmula:

$$\%MP = (\%MO \times 25) + (\%P \times 75)$$

100

Onde:

**%MP** = maior percentual de desconto global

**%MOT** = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra para efetuar os serviços de cada Lote

**%P** = percentual de desconto sobre os preços da **TABELA DE PREÇOS AUDATEX, MOLICAR E/OU SIMILARES, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DA TABELA SINDIREPA E/OU SIMILARES PARA SERVIÇOS,** na ausência de algum item será consultado a Tabela do Fabricante para o fornecimento de peças, e se mesmo assim persistir na falta de algum item/peça nestas tabelas, **será utilizado o menor preço praticado no mercado, sempre autorizado pelo responsável da execução do serviços do Lote.**

## **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

- **LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA:**

Desamassamento, recuperação e quando irre recuperável substituição das peças danificadas da lataria e pintura, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de lanternagem, funilaria e pintura.

- **TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO:**

Fluido de freio, óleo hidráulico, óleo de motor, anéis vedadores, re completamento de óleos, lubrificantes e fluídos em geral, substituição de filtros de ar, óleo e combustível, incluindo todos os serviços/trocas que fazem parte da manutenção veicular na área de troca de óleo, filtros e lubrificação.

- **INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS:** serviços completos da instalação de acessórios.

- **ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO:** realização do serviço completo de alinhamento e balanceamento nos veículos.

- **INJEÇÃO ELETRÔNICA:**

Serviços no sistema de injeção eletrônica; bombas injetoras; reparo de radiadores; reparo de câmbio e de diferencial, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de injeção eletrônica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br)  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- **RETÍFICA DE MOTOR:**

Bloco do motor; cabeçote; eixo de manivelas; bielas, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de retífica de motor.

- **VIDROS AUTOMOTIVOS:**

Vidros do para-brisa e seus periféricos, vidros em geral, máquinas de vidro, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de vidros.

- **SOLDA E TORNO:**

Serviços de solda e torno em geral, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de solda e torno.

- **MOLAS E SUSPENSÃO:**

Revisão, troca/instalação de kit de amortecedor (batente, coifa e coxim), molas, bieleta, rolamentos e bandeja de suspensão, buchas e pivôs, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de molas e suspensão.

- **SISTEMA DE ARREFECIMENTO:**

Exame do radiador, verificação do nível da água e mangueiras, válvulas e outros, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de sistema de arrefecimento.

- **AR CONDICIONADO:**

Revisões, regulagens, testes, remoções, reposição de gás, substituições de peças, reparos e ajustes do sistema de "AR-CONDICIONADO", incluindo higienização, reposição de gás refrigerante, bem como troca de filtros, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de ar condicionado;

- **MOTOR:**

Revisões, regulagens, testes, limpeza, remoções e substituições, reparos, ajustes, lubrificação, trocas de óleos e filtros em geral, envolvendo os sistemas "ALTERNADOR"; "ELÉTRICO"; "MOTOR DE PARTIDA"; "CARGA DE BATERIA"; "REGULAGEM DE MOTORES" e "MOTOR EM GERAL", incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de motor.

- **REVISÃO DO MOTOR:**

Verificação das correias e tensionadores, óleo, filtros (ar, óleo e combustível), juntas e substituições se necessário, incluindo desmontagem, análises, regulagens, retíficas, usinagem, remontagem quando for o caso e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos a gasolina ou diesel e outros, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de revisão de motor.

- **SERVIÇOS DE BORRACHARIA:**

Quando necessário, incluindo o conserto e troca de pneus sem condições de uso ou danificado e seu respectivo aro e a válvula de enchimento, excluindo-se o fornecimento do pneu e protetor de aro, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de borracharia.

- **MECÂNICA EM GERAL:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

**Revisão do sistema de transmissão:** lubrificação e troca de óleo de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento e desempenho de eixo cardã, se houver, juntas homo cinética, trezetas/cruzetas e suas respectivas coifas, pontas de eixo, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de revisão do sistema de transmissão.

**Revisão do sistema de direção:** aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais e pivôs, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção, alinhamento, balanceamento, cambagem e Caster das rodas, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de revisão do sistema de direção.

**Revisão do sistema de freio:** regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível do fluido de freio e substituição se necessário, verificação de servo - freio, cilindro mestre, auxiliares e de rodas, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de revisão do sistema de freio.

**Hidráulica/Pistões:** Reparos em sistemas hidráulicos, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de hidráulica/pistões.

**Escapamento:** Serviços de escapamento, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de escapamento.

**Guincho**(reboque): serviço 24 (vinte e quatro) horas diárias, aos veículos da prestação de serviços, conforme a necessidade, incluindo todos os serviços que fazem parte da manutenção veicular na área de guincho.

**Plataforma:** Revisões, regulagens, testes, remoções e substituições de peças, reparos e ajustes envolvendo os sistemas "DIREÇÃO", "EMBREAGEM", "EXAUSTÃO", "FREIO", "SUSPENSÃO" e "TRANSMISSÃO". Alinhamento de direção, balanceamento de rodas de ferro e liga leve, cambagem e desempenho de coluna. Revisão do sistema de suspensão: molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, feixes de molas, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos interno e externo e outros, incluindo todos os serviços/peças que fazem parte da manutenção veicular na área de plataforma.

### III -LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto.

### IV -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Para o bom andamento dos serviços a serem prestados, alguns requisitos deverão ser atendidos conforme segue abaixo:**

- A. O percentual de descontos das peças tem como referência os valores obtidos através da Tabela de preços AUDATEX, MOLICAR E/OU SIMILARES, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DA TABELA SINDIREPA E/OU SIMILARES PARA SERVIÇOS, na ausência de algum item será consultado a Tabela do Fabricante para o fornecimento de peças, e se mesmo assim persistir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- na falta de algum item/peça nestas tabelas, será utilizado o menor preço praticado no mercado, sempre autorizado pelo responsável da execução do serviços do item.
- B. O percentual de desconto a ser oferecido pela empresa licitante não deverá ser inferior a 10% (dez) por cento para serviços mão-de-obra e mínimo de 10% (dez) por cento sobre o valor referencial das peças.
- C. Caso ocorra a solicitação de orçamento de peças pela contratante até as 12:00 horas (meio dia) deverá ser apresentado até o fim do expediente. Após a aprovação do orçamento e a solicitação da peça a mesma deverá ser entregue no máximo em até 24 horas. Após a chegada da peça os serviços de manutenção deverão ser iniciados em no máximo 24 horas. A realização dos serviços deverão seguir o estabelecido na tabela SINDIREPA. A peça ou o veículo já com os serviços solicitados executados deverão ser entregues na garagem municipal, sito rua inglaterra, 110, centro, nesta cidade, no horário das 08h0 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.
- D. O fornecedor deverá entregar ao setor de compras, sempre que solicitado, tabela informando as peças a serem trocadas, assim como os serviço de mão de obra a serem prestados, possibilitando assim o correto levantamento do valor das peças e das horas de serviço junto as tabelas de preços correspondentes e a aplicação dos descontos registrados em ARPs/Contratos, para a emissão dos empenhos.
- E. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou agências e órgãos oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- F. A empresa CONTRATADA deverá ser proprietária ou manter contrato com empresa de autosocorro, de no mínimo 01(um) caminhão plataforma com guincho de arrasto de 25 t. em perfeitas condições de uso, para o atendimento 24 (vinte e quatro) horas do quantitativo de veículos oficiais relativos aos lotes em questão;
- G. A empresa deverá Apresentar Apólice e/ou comprovante de pagamento do seguro empresa contra sinistros (incêndios, desabamentos, vendavais, inundações, etc) e de responsabilidade civil, quanto às instalações da CONTRATADA, e de seu conteúdo, inclusive veículos sob sua guarda, com valor superior ou igual a no mínimo 3 (TRÊS) veículos, condizente com o lote vencido pela empresa;

**Justificativa:** O objetivo é assegurar por meio da comprovação das exigências de funcionamento já existentes, que os equipamentos hidráulicos e/ou rodoviários entregues à responsabilidade da Contrata, estejam em segurança.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

H. A CONTRATADA estará devidamente instalada, nos termos da legislação vigente, em distância máxima de 70 (setenta) quilômetros da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, sito à Av. Canadá, 320, CENTRO, Cambira - PR, seja matriz e/ou filial.

**Justificativa:** A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a distância entre a PREFEITURA e a Contratada for superior a determinada (70 Km), a vantagem do “menor preço” e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem executados pela CONTRATADA, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção.

- I. A Contratada deverá dar garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante.
- J. O tipo de peça e ser fornecida deverá ser de primeira qualidade obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR e especificação técnica do INMETRO
- K. A Contratada deverá dar garantia mínima de 90 (noventa) dias das peças, se outra por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.
- L. Fica estabelecido que todos os veículos adquiridos pelo município ou doados pelo estado, para uso do transporte escolar, poderão ser inseridos na manutenção, em conformidade com a ata.

**M. Deverá constar em edital como deveres da contratada as seguintes exigências:**

- Fornece, sempre que necessário socorro nos endereços de localização onde se encontrarem os veículos pertencentes à frota do município de Cambira.
- Quando houver troca de peças a peça retirada do veículo deverá ser entregue ao representante da Secretaria de Educação.
- Fornecer orçamento prévio para cada aquisição de peças, juntamente com a tabela do fabricante, incluindo peças, devendo, quando a contratante encaminhar, fornecer orçamento das peças seguindo especificação de normas técnicas da ABNT, ficando a cargo da contratante qual aplicar.
- Quanto as peças a contratada antes da aplicação, deverá submeter as mesmas a inspeção, realizada por funcionário autorizado (Setor de Manutenção) da Secretaria de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Educação, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custos extras, às expensas da empresa vencedora.

- Fornece todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Secretaria de Educação.
- Fornece a entrega dos produtos, somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Secretaria de Educação.
- Manter em estoque suficiente quantidade de peças necessárias para a realização dos serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.
- O fornecimento das peças deverá ocorrer em até no máximo 24(vinte e quatro) horas após a autorização do Setor de Manutenção da Secretaria de Educação.
- Quando ocorrer atraso no fornecimento, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se direito de rejeitar qualquer peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- Responsabilizar-se pelos veículos da frota desta, obrigando-se a manter os mesmos seguradas contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de educação ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos às estiverem conduzindo. Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados a socorrer os veículos parados ou avariados em locais de ação de serviço da Secretaria Municipal de educação do Município de CAMBIRA, ou nos locais de socorro solicitados no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- A detentora devesse possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, abrigados do sol e da chuva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- Os serviços deverão iniciar até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Manutenção da Educação do Município de CAMBIRA e serem entregues respeitando o prazo máximo contido na tabela templária SINDEREPA.
- Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da detentora, dispondo de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.
- A detentoras deverá executar os serviços através de profissionais qualificados, observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de reios, reparo de motores automotivos e áreas afins.
- Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente, para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio máximo de 70 (setenta quilômetros) para todos os lotes, comprovados através do Alvará expedido pela sede do proponente.
- Caberá a contratada quando a contratante solicitar a prestação de serviços de manutenção nos veículos, a busca dos mesmos na garagem municipal ou no local onde este estiver parado por motivo de defeito mecânico, devendo a contratada fazer a entrega dos mesmos após concluído o serviço no pátio da garagem municipal. Caso ocorra a solicitação de orçamento de peças pela contratante até as 12:00 horas (meio dia) deverá ser apresentado até o fim do expediente. Após a aprovação do orçamento e a solicitação da peça a mesma deverá ser entregue no máximo em até 24 horas na garagem municipal, observando a celeridade da necessidade do item.

## V –ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com relação ao quantitativo de peças e serviços, por se tratar de uma contratação cujo critério de julgamento é baseado no maior percentual de desconto acima das Tabelas de Referencia, no caso, Audatex, Sindirepa e ou Similares e por se tratar de um objeto complexo, uma vez que cada veículo possui um infinidade de possibilidades de problemas e peças que podem ocorrer e que esses não são possíveis de prever, é que inviabiliza uma contratação por item. Por essa razão a especificação da quantidade das peças e serviços a serem utilizadas não são especificadas no processo e sim nos empenhos de acordo com os orçamentos previamente realizados diante das demandas surgidas para cada veículo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## VI –ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Previsão estimada dos valores de repasses a serem recebidos durante a realização do processo licitatório e de sua execução é a descrita na tabela abaixo.

ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECEBIDOS DURANTE A VIGENCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Previsão estimada dos valores para os repasses em 2026 considerando <b>12 parcelas de R\$ 11.247,21)</b>	<b>R\$ 134.966,52</b>

Solicito, portanto que seja feito um novo registro de preços, **no valor total aproximado de R\$ 134.966,52 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), considerando ainda que pode haver uma pequena variação no valor dos recursos de um ano para o outro e que será feito Registro de Preços, através do maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX e/ou similares.**

## VII –JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Nesta justificativa, apresento a necessidade real, de englobar serviços com fornecimento de peças e serviços no mesmo lote;

1. Com fornecedores diferentes para peças e serviços, sendo os defeitos nos veículos algo imprevisível, há a possibilidade do quantitativo de peças ou serviços acabar primeiro, havendo a necessidade de um novo processo para o item que não tiver mais saldo em contrato, o que ocasionaria uma demanda maior de realização de processos licitatórios para este objeto de manutenção, gerando transtornos, atrasos nos reparos dos veículos e mais gasto administrativo.
2. Havendo o mesmo fornecedor para os serviços e peças, possibilitará maior agilidade nos serviços de conserto feitos na oficina.
3. O fornecedor, tende a dar maior desconto no valor da peça se o serviços forem executado por ele proprio, trazendo maior economia para esta Secretaria de Educação de Cambira.
4. A entrega do objeto dar-se-á de forma parcelada conforme defeitos apresentados pela frota

## VIII –CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## IX –RESULTADOS PRETENDIDOS

A manutenção preventiva, corretiva e operacional dos veículos busca manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação buscando

- conservar o bem público
- dar segurança dos usuários dos veículos
- evitar transtornos para a administração no desempenho diário das atividades do transporte escolar
- Evitar a inutilização da frota
- Evitar gastos exagerados com defeitos mecânicos evitáveis através da manutenção preventiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- aumentar a vida útil dos veículos através da correta manutenção e preservação dos mesmo.
- Evitar acidentes, por falhas mecanicas.

## X –PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

È notorio a inviabilidade e complexidade de descrever os inumeros serviços e peças possiveis de manutenção para cada veiculo da frota desta Secretaria, o que viabiliza a utilização de tabelas como referencia. Porem é de extrema importancia que a administração seja detentora do acesso a essas tabelas, principalmente como ferramenta de controle. Cabendo dessa forma a administração providencias em relação ao acesso a tais tabelas, garantindo assim a transparencia e maior controle para tais contratações.

## XI –IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Será solicitado ao participante desta licitação Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): Conforme Lei Estadual nº 12493/1999 e Lei Municipal nº 758/209, a empresa contratada para executar os serviços, independente do item, deverá comprovar que possui o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devidamente aprovado pela Prefeitura do Município de origem da empresa;

## XII –VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/CONCLUSÃO.

### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, considerando as informações do presente ETP, entende-se e declara-se que a presente contratação se configura técnica e VIÁVEL.

Cambira, 13 de maio de 2026.

*Juliana dos Santos Nicolini*  
Gerente de Administração Direta